

Lei n: 149, de 20 de Dezembro de 1954

34
34

Publicada no Diário Oficial de 20/1/1955

A Câmara Municipal de Parati decreta e em
sanções e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - fica aberto o crédito especial de R\$
R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para pagamento de
auxílio ao Sr. Alfredo (fui do País, para mudança
de sua casa, a título de indenização decorrente da
construção da nova estrada da Jabaquara

Art. 2º - Os fundos necessários à cobertura do
crédito de que trata o artigo primeiro, sairá do
saldo disponível do exercício anterior.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas, dize, da sua
promulgações, revogadas as disposições em contrário.

Parati, 20 de Dezembro de
1954.

a.) Antonio Mario Pompeu Noracelli
Prefeito em exercício.